



PROCESSO N° 2025011315
CONTRATO: 38/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 8/2025

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO Nº38/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR PALESTRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TX INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA.

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação de serviços de **MINISTRAR PALESTRAS COM OS TEMAS REFERENTES À SAÚDE MENTAL, DESTINADAS A ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE) EM MEIO ABERTO E SEUS FAMILIARES NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira N° 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TX INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 52.300.601/0001-13, com sede na SHN, Quadra 2, Bloco F, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-060, representada por seu sócio **MAYCON BRITO SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 74.962, expedida pela OAB/DF e inscrito no CPF nº 055.509.641-63, residente e domiciliado na QE 12, Area Especial I, Apto. 116, Guará I, Brasília/DF, CEP: 71.010-390, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 De acordo com o Ofício 193/2025 – ADM, expedido pela gestora do contrato e conforme a Cláusula Terceira do Termo do Contrato, de processo administrativo nº 2025000725, firmado em 27 de fevereiro de 2025, fica com a sua vigência prorrogada por **02 (dois) meses**, ou seja, de **27/04/2025 a 27/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A justificativa para a prorrogação se baseia no Parecer Jurídico constante nos autos e, na continuidade dos serviços de palestras com temas referentes à saúde mental, por se tratar de um serviço de caráter essencial para os adolescentes e jovens adultos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de abril de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

MAYCON BRITO SOUZA
Pela Contratada

NATANAEL DA SILVA DIAS
Fiscal do contrato

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

Janaina Raquel Ferreira da Silva Veiga
CPF: 045.113.325-09